



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I            N.º        394

"AUTORIZA EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À TELESC  
TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritibá.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à TELESC-Telecomunicações de Santa Catarina, uma área de terra com 1.050 m<sup>2</sup>, localizada em Peritiba-SC., adquirida de Almiro Müller, conforme Escritura Pública registrada no registro de Imóveis 2.º ofício da Comarca de Concórdia, de propriedade desta Prefeitura Municipal, confrontando ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras de Almiro Müller.

Art. 2.º - O Imóvel objeto desta Doação, destina-se à construção e instalação da Central Telefônica desta Cidade.

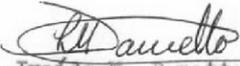
Art. 3.º - A Entidade beneficiada com a presente doação, - deverá manter funcionando a Central Telefônica nesta Cidade, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, caso contrário o imóvel reverterá automaticamente para o patrimônio do Município, devendo a presente registro constar da Escritura Pública a ser lavrada no ato da doação.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 05 de Outubro de 1982.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 05 dias do mês de Outubro de 1982.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária